



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 762, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

**“Que autoriza contribuição no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao LAR BATISTA DE CRIANÇAS do Município de INÚBIA PAULISTA (SP), e dá outras providências.”**

**O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 9ª sessão extraordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros mediante contribuição ao **LAR BATISTA DE CRIANÇAS do Município de INÚBIA PAULISTA (SP)**, no exercício de 2.021, em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Artigo 2º** - As despesas correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2021 da Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.244.0025.2025– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha	228	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES (FR:01)	R\$ 9.000,00
-------	-----	-----------	-----------------------	--------------

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 03 de agosto de 2021

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 03/08/21  
Retornado em: 07/10/21

*Vagner Panbequi Vicino*  
Diretor Administrativo

  
**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
Prefeito do Município